

Rastro Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 14.941.314/0001-01

NIRE 51200030819

Ata de Reunião de Sócios

realizada em 5 de novembro de 2013

1. Data, Horário e Local: Realizada 5 de novembro de 2013, às 10 horas, na sede social da Rastro Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua General Valle, nº 321, Edifício Marechal Rondon, sala 1306, Bandeirantes.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, conforme o disposto no §2º do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), em decorrência de estarem presentes os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade.

3. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Rabello de Castro e secretariados pelo Sr. Ironei Marcio Santana.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(i) a aprovação da incorporação da Sociedade pela R.C. Empreendimentos Agropecuários S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua General Valle, nº 321, Edifício Marechal Rondon, sala 1305/6, Bandeirantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.922.512/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51300004518 ("R.C." ou "Incorporadora"), com a consequente extinção da Sociedade ("Incorporação");

(ii) a ratificação da celebração do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade pela R.C. ("Protocolo de Incorporação"). O Protocolo de Incorporação, celebrado em 5 de novembro de 2013, estabelece os termos e condições da incorporação da Sociedade pela R.C. ("Incorporação");

(iii) a ratificação da nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, como empresa especializada independente responsável pela avaliação contábil do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 31 de dezembro de 2012 ("Avaliadora"); e

(iv) a aprovação do laudo de avaliação contábil elaborado pela Avaliadora ("Laudo de Avaliação Contábil").

5. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os sócios da Sociedade deliberaram o que segue:

(i) aprovar a Incorporação, de acordo com os Artigos 1106 a 1108 do Código Civil Brasileiro e nos seguintes termos e condições, dentre outros estabelecidos no Protocolo de Incorporação, os quais são consignados abaixo:

(a) a Incorporação não acarretará qualquer aumento no capital social da Incorporadora, tampouco na quantidade de ações de sua emissão;

(b) os sócios da Sociedade não receberão ações de emissão da Incorporadora, visto que o patrimônio líquido da Sociedade foi avaliado negativamente e que os titulares das quotas da Sociedade são a própria Incorporadora e acionistas da Incorporadora; e

(c) com a finalização da Incorporação, será transferida à Incorporadora a totalidade do patrimônio da Sociedade, com sua consequente extinção;

(ii) ratificar a celebração, pela administração da Sociedade, do Protocolo de Incorporação que integra a presente ata como Anexo I;

(iii) ratificar a nomeação da Avaliadora, como empresa especializada independente responsável pela avaliação contábil do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 31 de dezembro de 2012;

(iv) Avaliadora, que integra a presente ata como Anexo II;

aprovar o Laudo de Avaliação Contábil elaborado pela

(v) Incorporação, a Incorporadora sucederá automaticamente a Sociedade em todas e quaisquer fianças, garantias, avais e obrigações similares anteriormente existentes em relação à Sociedade, e se compromete a tomar todas as providências necessárias para formalização de tal sucessão; e

(vi) autorizar os administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias para a implementação da Incorporação ora aprovada.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Cuiabá, 5 de novembro de 2013.

Confere com a original,

lavrada em livro próprio.

Paulo Rabello de Castro
Presidente

Ironei Marcio Santana
Secretário

Sócios:

R.C. Empreendimentos Agropecuários S.A.

Nome: Paulo Rabello de Castro

Cargo: Administrador

Espólio de Newton Rabello de Castro

Inventariante: Paulo Rabello de Castro

Paulo Rabello de Castro

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9b2940d1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar